



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**TERMO ADITIVO: 02/2023**

**REFERENCIA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022**

TERMO ADITIVO 01/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RECANTO DOS IDOSOS LUZ DIVINA TENDO POR OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO”

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Biritiba Mirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.288/0001-80, com sede nesta cidade, na Avenida Maria Jose de Siqueira Melo, nº 340, Jardim Takebe, Biritiba Mirim, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado por CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, portador da CIRG nº 20.566.593-7 e inscrito no CPF sob nº 145.244.928-79, e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL – RECANTO DOS IDOSOS LUZ DIVINA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.252.597/0001-24, com sede na Rua Jose Carlos Matias Santos, 273, Jardim Chacara Mea, Cidade de Suzano - SP, neste ato representado por NAIARA SANTOS PINHO, portador da CIRG nº 48.890.090-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 419.065.258-03, adiante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, têm entre si, ajustado, diante da minuta aprovada pela Advocacia Geral do Município, nos termos do determinado no processo administrativo em epígrafe, e celebram, por força do presente instrumento, **Termo Aditivo**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Federal de número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; na Lei Federal de número 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas atualizações posteriores; com a Lei Federal de número 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal de número 12.435, de 6 de julho de 2011; mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

- 1.1 O valor mensal por vaga no Edital refere se a R\$ 2.300,00 por vaga/mês e pagamento de cinco vagas mensalmente totalizando R\$ 11.500,00/mês.
- 1.2 O montante global ANUAL de recursos a serem empregados na execução do presente Termo de Colaboração, na esfera municipal é de R\$ 138.000,00 a ser transferido pelo município, correndo por conta das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga o Termo de Colaboração 7/2022 a partir de 11 de agosto por 12 meses conforme previsto no respectivo Plano de Trabalho, para a consecução do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS:**

3.1 Quanto às demais cláusulas contratuais permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 1 (uma) via, digitada apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando com o **MUNICÍPIO** tudo na presença de duas testemunhas, para que surta todos os efeitos legais. (acesso público pelo site [www.biritibamirim.sp.gov.br](http://www.biritibamirim.sp.gov.br)). Lavrado e registrado, nesta data, na Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.

**PREFEITURA DE BIRITIBA MIRIM, 09 de agosto de 2024.**

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR  
Prefeito Municipal

Naiara Santos Pinho  
Presidente da OSC  
Recanto dos Idosos Luz Divina

**TESTEMUNHAS:**

Nome *Debera Guterra de Souza Barbosa*  
RG *56.233.373 - 3*  
CPF *524.435.958 - 46*

Nome *Maria Edniela de Melo Senarides*  
RG *42440855 - 7*  
CPF *306236388 - 60*